



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, a Senhora **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA**, de acordo com a Portaria nº 1.036, de 20 de setembro de 2024, e a delegação de competência prevista na Portaria nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.234.161/0001-78**, sediada na Rua João Batista 44-B, Sala A, Bairro Centro, CEP.: 67.030-585, Ananindeua-Pará, representada pelo seu Procurador, Senhor **MARCOS DAMASCENO**, conforme Procuração Pública apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60091.000151/2022-31**, e em observância às disposições no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 30/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 30/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/07/2025 a 03/07/2026**, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contraprestação dos serviços é de R\$ 26.958,70 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 323.504,40 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

upo	Item	Descrição	Classificação Brasileira de Ocupações-CBO	Turno	Quantidade			Contrato nº 30/2023 2ª Termo Aditivo 04/07/2025 a 03/07/2026		
					Horas	Postos	Profissional por Posto	Preço Unitário por Posto (R\$)	Preço Mensal Total (R\$)	Preço Anual Total (R\$)
1	1	Bombeiro Civil (Brigadista)	5171-10	Diurno	12x36hs ininterruptas de segunda-feira a sábado	1	2	5.798,07	11.596,14	139.153,68
	2	Bombeiro Civil Líder	5171-10	Diurno	12x36hs ininterruptas de segunda-feira a sábado	1	2	7.681,28	15.362,56	184.350,72
TOTAL						2	4		26.958,70	323.504,40

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Gestão: 110511/0001;
Programa: 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;
Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
Natureza da Despesa: 33.90.37.07 - Serviços de Brigada de Incêndio; e
Código do Sistema PTA/2025: 056/25 – Brigadista (CR/MN).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 16.175,22 (dezesseis mil cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), mantendo a proporção de 5 % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Assinado Eletronicamente
GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
MARCOS DAMASCENO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
TANIA MARIA BRAGA

Assinado Eletronicamente
MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DAMASCENO**, **Usuário Externo**, em 23/03/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA**, **Diretor(a)**, em 24/03/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins**, **Assessor(a)**, em 24/03/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga, Assessor(a)**, em 24/03/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7866045** e o código CRC **F47C04B4**.